QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 331/2015** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **TOTAL CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa do Chaco nº 2086, Bairro: Marco, CEP: 66.093-542, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cart. Identidade 2472473 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **TOTAL CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.449.003/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 223 Altos, Campina, Belém/PA, CEP: 66.017-090, e-mail: servicostotal@ig.com.br, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO JOSÉ DE LEMOS PRADO**, residente e domiciliado na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, nº 660, 3º andar, portador do CPF nº 086.445.002-87, e da CI nº 2113320, resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 331/2015**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 331/2015**, cujo objeto é a **REFORMA NO PRÉDIO DA UMS VILA DA BARCA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, §1º, V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem por finalidade:

3.1 Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência e execução da obra a partir de 24/02/2017, com término previsto para 23/06/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

4.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém /PA, 24 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL CONSTRUTORA LTDA EPP:03449003000103

Assinado de forma digital por TOTAL CONSTRUTORA LTDA EPP:03449003000103
Dados: 2017.03.23 12:31:34 -03'00'

GERALDO JOSÉ DE LEMOS PRADO
TOTAL CONSTRUTORA LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: